



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS
CNPJ: 06.554.919/0001-03



DECRETO N° 076/2016

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NA LOCALIDADE MALHADA VERMELHA NO MUNICÍPIO DE FRANCINÓPOLIS – PI.

A Prefeita do Município de Francinópolis, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 65, 66, inciso V, do inciso I, do artigo 91, inciso I, alínea "c" da Lei nº 81/1990 (Lei Orgânica do Município) e de acordo com o que lhe faculta a alínea "h" e "m" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de junho de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, na forma dos artigos 5º, letras "h" e "m", e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, o imóvel localizado na Malhada vermelha – zona rural de Francinópolis, um terreno de forma regular a ser desmembrado de uma área maior, com área de 2.500 m², com as seguintes dimensões: frente 50m; lateral Direita 50m; lateral esquerda 50m; fundo 50m, terreno esse que está contido dentro de uma área maior, registrado em escritura no Livro L-3-F, às Fls 08/09, sob o matrícula nº R-6.335 no Cartório do 1º Ofício de registro de imóvel, títulos e documentos e outros papéis da comarca da cidade de Valença do Piauí-Pi.

Art. 2º Para fins da desapropriação por escritura pública, mediante concordância da desapropriada, ou judicial, se for o caso, fica arbitrado o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme avaliação prévia da corretora Maria do Socorro Mendes de Sousa, inscrita no CRECI sob o nº 0200-PJ, que serão pagos em até 60 (sessenta) dias após a assinatura da escritura pública de desapropriação, ou mediante depósito judicial na forma da Lei.

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a construção de prédio público, qual seja uma Creche, constituindo-se obra de relevante interesse público que terá como área construída as Dimensões: Frente 44,28m, Lado direito: 42,2, Lado esquerdo: 42,83 e de fundos: 48,92. Tendo como coordenadas: O ponto 01 N:9287963,003 e E:802600,481, O ponto 02 N:9287930,000 e E:802630,000, O ponto 03 N:9287955,000 e E:802664,000, O ponto 04 N:9287992,000 e E:802632,000, medindo uma área de 1977,08m² e perímetro de 178,22m².

Art. 4º Para os fins da emissão do Município de Francinópolis - PI, na posse do bem imóvel a ser desapropriado, fica declarada medida de urgência, para os efeitos do que dispõem os artigos 7º, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, 02.06 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer; 12.365.0009 Melhoria e Acompanhamento do Ensino; 12.365.0009.1032.0000 Construção, Ampl. e/ou Rec. De U. Escolares da Educação Infantil; 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Cerifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da prefeita municipal de Francinópolis-PI, Estado do Piauí, em 05 de janeiro de 2016.

MARIA DO SOCORRO BANDEIRA FONSECA
PREFEITA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS/PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
CNPJ 06.553.721/0001-05 AVENIDA LANDRI SALIS, 454 - CENTRO
CEP 64.690-000 - FRONTEIRAS - PI
TELEFAX: (89) 3454-1224

ERRATA DO EDITAL N° 001/2016 (RETIFICADOR)
EDITAL DE SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
TEMPORÁRIO DE PROFESSOR

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRONTEIRAS – PI, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições ao processo de seleção simplificado para a contratação de Professor nas áreas de: Ed. Infantil, Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, Língua Portuguesa, Matemática, Inglês, Ciências, Geografia, História, Arte, Ensino Religioso e Ed. Física, do 6º ao 9º ano, para o primeiro semestre letivo de 2016, regendo-se o mencionado processo pelas disposições legais aplicáveis e pelas instruções deste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade de uma Comissão de Seleção nomeada especificamente para este fim, obedecidas às normas deste Edital.
- 1.2 O presente processo seletivo visa a contratação de professores para o primeiro semestre letivo de 2015, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse público.
- 1.3 Os candidatos contratados estarão subordinados ao regime jurídico de trabalho previsto no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal Específica.
- 1.4 O processo seletivo destina-se aos cargos constantes deste Edital, obedecida à ordem de classificação.
- 1.5 A jornada de trabalho será de 20 horas semanais.
- 1.6 O processo seletivo abrangerá o cargo de Professor nas áreas de: Ed. Infantil, Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, Língua Portuguesa, Matemática, Inglês, Ciências, Geografia, História, Arte, Ensino Religioso e Ed. Física, do 6º ao 9º ano.
- 1.7 A seleção constará da seguinte etapa:
 - 1.7.1 Análise de *Curriculum Vitae*.
- 1.8 A remuneração, para a jornada de 20 horas semanais, seguirá o disposto na Lei do Piso Nacional.

ONDE LÊ:

- 1.2 O presente processo seletivo visa a contratação de professores para o primeiro semestre letivo de 2015, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse público.

LEIA-SE:

- 1.2 O presente processo seletivo visa a contratação de professores para o primeiro semestre letivo de 2016, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse público.

Fronteiras – PI, 07 de janeiro de 2016.

Rosângela Santiago Ribeiro
Secretária Municipal de Educação

Rosângela Sc. Ribeiro
Secretaria Municipal de Educação
Aut. Port. 01/2013/G.P
CPF 146.274.658-66